MURAL PMX
ENTRADA 26 / 12 / 01
SAÍDA 07 / 01 / 02

REVOGADA
PELA LEI Nº

Lei 447/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, no período de 01 de janeiro a 15 de março de 2002, como segue:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO	NÍVEL
08	operários	Simples	02

Art. 2º- Para cobrir as despesas com a contratação de que trata o art. 1°, serão usados recursos da seguinte dotação:

ÓRGÃO	**08- Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins**
UN. ORÇAM.	**01- Órgãos subordinados**
FUNÇÃO	**03- Administração e planejamento**
PROGRAMA	**07- Administração**
SUBPROGRAMA	**021- Administração geral**
PROJ/ATIVIDADE	**2040- Encargos gerais da secretaria**
ELEMENTO	**3111.01.03- Remuneração dos demais servidores**

Artgraffer

Lei 447/2001.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 26 de dezembro de 2001.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças

Artgraffer